REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.249/85 DE 26 DE FEVEREIRODE 1.985.

****

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ROSA MEREZ SANTOS CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Rosa Merz Santos Cunha,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 22,Quadra 01,Lote nº 13,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 05, pelo lado esquerdo com o Lote nº 03,ffente para V-220,fundos com o Lote nº 06,medindo 10M00 de frente 30M00 de lateral direita 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 26 de Fevereiro de 1.985.

= Prefeito Municipal =

(-)